FÁBIO LUIZ ANDRADE Prefeito

> Publicado por: Roberson Andrade Ribeiro Código Identificador:6C0EEC81

ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DA ÁREA URBANA E RURAL PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU E ITBI.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2019, <u>APROVOU</u> E ELE <u>SANCIONA</u> A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a Planta Genérica de Valores Imobiliários do metro quadrado de edificações e terrenos para fins de cálculo do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano e ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis

Artigo 2º - O valor do terreno, para efeito de apuração do valor venal, será obtido do produto de sua área pelo valor do metro quadrado (m²) conforme a tabela seguinte:

VALORES POR METRO QUADRADO DOS TERRENOS EM REAIS				
SETOR	PREDIAL	TERRITORIAL		
1	29,30	35,60		
2	27,03	29,30		
3	20,23	22,56		
4	29,30	35,60		
5	27,03	29,30		

Parágrafo único. Os setores aqui referidos são os descritos no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3° - O valor básico por metro quadrado da construção, para efeito de apuração do valor venal, será obtido do produto de sua área pelo valor do metro quadrado (m²) da edificação, conforme a seguinte tabela:

Espécie/Qualidade	RESIDENCIAL		COMERCIAL	
	1ª	2ª	14	2ª
ALVENARIA	285,87	214,58	214,58	186,02
MISTA	214,58	145,21	147,02	100,75
MADEIRA	144,05	97,55	97,55	71,77

Parágrafo único. No Porto das Águas, o valor básico por metro quadrado da construção, para efeito de apuração do valor venal, será obtido do produto de sua área pelo valor do metro quadrado (m²) único da edificação, que é de R\$ 852,13 (oitocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Artigo 4º - Os valores constantes das tabelas acima serão corrigidos monetariamente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis 1049/01, 1182/04 e 1201/05.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (18.12.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por: Roberson Andrade Ribeiro Código Identificador:C66ABD6E

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 143/19

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O EMPREENDIMENTO DA EMPRESA BILU LOTEADORA E CONSTRUTORA LTDA MEE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Municipal 1.266/07 e Lei Federal 6.766/79, tendo em vista o item 16 da Renovação de Licença de Instalação nº 15.496.118-6, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com validade até 25/11/2023, para fins de licenciamento ambiental,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias da obra para a construção de trecho de rede de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, proveniente de galeria de águas pluviais, a serem executadas no empreendimento localizado na PR 170 PORECATU PORTO CAPIM, 0 CHACARA ARCO IRIS, com área de 8,1411 ha, objeto da matrícula nº 2.567, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (13.12.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE Prefeito

> Publicado por: Roberson Andrade Ribeiro Código Identificador:BFDDA8F9

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 126/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

Objeto: Aquisição de 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-Up 4X4, 0 Km para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 18 de dezembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 126/2019

Pregão Eletrônico nº 61/2019

Objeto: Aquisição de 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-Up 4X4, 0 Km para a Secretaria de Saúde.

Vencedora do item:

Gomes Veículos Especiais Eireli, CNPJ nº 15.723.680/0001-49 Valor contratado: R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530.

Dotações orçamentárias: 1.007.4490.52.00.00-1697.

1.007.4490.52.00.00-1528

e

Porecatu, 18 de dezembro de 2019.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria nº 01/2019

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco Código Identificador:5334DABC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 035 REAJUSTE DAS TABELAS PARA CÁLCULOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 035 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1°- Ficam reajustadas as tabelas para cálculo dos tributos municipais: Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), ITBI (imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos) e taxas, para o exercício de 2020, no percentual de 5,1209%, com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná em 18 de dezembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow Código Identificador:35645CC1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 328/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 17 de dezembro a 30 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza Código Identificador:DCA25E61

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 329/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor de R\$ 196,87 (cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), a favor do **Prefeito Municipal**, Silvio Antonio Damaceno, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à na cidade de Curitiba/PR, onde para solenidade de liberação de recursos da Secretaria de Estado de Saúde para os Municípios, e tratativa de assuntos em outras Secretarias, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por: Milene Cristina Lopes de Souza Código Identificador:89F254A8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 330/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, RG n° 4.877.878-0 e CPF n° 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período 19 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por: Milene Cristina Lopes de Souza Código Identificador:EA458A1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 331/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida para o dia 23 de dezembro, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia da Emancipação Política do Estado do Paraná – 19 de dezembro, quinta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.